



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETÁRIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD	
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
Unidade Orçamentária:	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): AQUISIÇÕES DETRAN	
Responsável pela Demanda: PHELIPE MARCEL SILVA DE CAMPOS	Matrícula: 228846
E-mail: phelipecampos@detran.mt.gov.br	Telefone: 3615-4658

1. Objeto (solução preliminar):

- ☐ Material de consumo
- ☐ Material permanente
- ☐ Equipamento de TI
- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☒ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

1.1. Descrição da demanda:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização, asseio e conservação de bens móveis e imóveis, visando atender as Unidades Desconcentradas do DETRAN/MT localizadas no interior do Estado.

2. Forma de Contratação sugerida:

- ☐ Modalidades da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)
- ☐ Utilização à ARP - Órgão Participante
- *Ata de Registro de Preço: [identificação da ARP – inserir hiperlink da publicação]
- ☒ Adesão à ARP de outro Órgão





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

*Ata de Registro de Preço: ARP 007/2025/SEPLAG

https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/images/files/12062025151257.ARP_0072025SEPLAG_DOE.pdf

*Edital que originou a ARP: Edital 017/2025 -

https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/images/files/12062025145252.Edital_Mao_de_Obra_JARDINAGEM_REGIAO_VI_PE_017.2024.SEPLAG_compressed.pdf

*Data de publicação da ARP: Edição 29.009 de 12/06/2025 -

https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/images/files/12062025151257.ARP_0072025SEPLAG_DOE.pdf

*Data de vigência da ARP: 11/06/2026

() Dispensa/Inexigibilidade - (Lei nº 14.133/21 e Decreto Estadual/MT nº 1.525 de 2022)

*Necessidade de Estudo Técnico Preliminar:

() SIM

() NÃO

Justificativa:

3. Justificativa da necessidade:

A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação em diversas unidades do DETRAN/MT localizadas no interior do Estado, garantindo condições adequadas de higiene, salubridade e funcionamento das dependências desta Autarquia, indispensáveis ao atendimento da população e à manutenção da regularidade das atividades administrativas.

Trata-se de serviço essencial e de natureza continuada, cuja interrupção compromete diretamente a prestação dos serviços públicos. Ressalte-se que, atualmente, não há Ata de Registro de Preços vigente no âmbito da Administração Estadual que contemple o objeto, inviabilizando a utilização desse instrumento como solução imediata.

Adicionalmente, a empresa atualmente contratada para execução dos serviços vem apresentando inadimplementos reiterados e falhas graves no cumprimento das obrigações contratuais, tais como atraso no pagamento de salários, ausência de fornecimento de materiais, descumprimento de normas trabalhistas e de saúde e segurança, além de irregularidades fiscais. Tais fatos ensejaram a instauração de processo administrativo, já instruído com manifestação do gestor e da fiscalização favoráveis à rescisão unilateral do contrato.

Diante desse cenário, mostra-se imprescindível a abertura de novo processo licitatório, de modo a assegurar a continuidade dos serviços e evitar prejuízos à Administração e à coletividade. A necessidade é ainda mais premente considerando





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETÁRIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

que as unidades abrangidas situam-se em municípios do interior do Estado, a saber: Água Boa, Alto Araguaia, Alto Garças, Barra do Garças, Campo Verde, Canarana, Chapada dos Guimarães, Dom Aquino, Guiratinga, Jaciara, Nova Xavantina, Paranatinga, Pedra Preta, Poxoréu, Primavera do Leste, Rondonópolis e Torixoréu, totalizando 24 postos de atendimento.

4. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

4.1. As descrições do objeto, unidades de fornecimento e quantitativos estão consolidados na tabela abaixo

Tipo	Seq.	Código/Descrição	Un. Aquis.	Elem./Sub	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
Item	2	SERVIÇO DE SERVENTE DE LIMPEZA COM JORNADA DE 40 QUARENTA) HORAS SEMANAIS.	1 POS	3703 - LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO	24,00	R\$ 101.048,64	R\$ 2.425.167,36
Valor Total Global:						R\$ 2.425.167,36	

4.2. Os quantitativos dos materiais de consumo são definidos através dos seguintes critérios:

Os quantitativos dos materiais de consumo são definidos com base em critérios técnicos que consideram a demanda de cada unidade e a necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados.

Diante desse cenário, mostra-se imprescindível a abertura de um novo processo licitatório, a fim de assegurar a continuidade dos serviços e evitar prejuízos à Administração e à coletividade. A necessidade torna-se ainda mais premente quando se considera que as unidades abrangidas encontram-se em municípios do interior do Estado, a saber: Água Boa, Alto Araguaia, Alto Garças, Barra do Garças, Campo Verde, Canarana, Chapada dos Guimarães, Dom Aquino, Guiratinga, Jaciara, Nova Xavantina, Paranatinga, Pedra Preta, Poxoréu, Primavera do Leste, Rondonópolis e Torixoréu, totalizando 24 postos de atendimento.





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

5. Valor Estimado da Contratação (Previsão Orçamentária – PTA):

Programa: 036

Projeto/Atividade (Ação): 2005

Subação: 1

Etapa: 1

Natureza da Despesa: 3390-3700 Fonte:

15010000

6. Data pretendida para a aquisição/contratação: O contrato deve ser assinado até 08/01/2025, para que tenhamos tempo hábil para enviar a ordem de serviço

7. Grau de prioridade da compra ou da contratação: Alta.

8. Indicação da correlação entre o bem/serviço e o planejamento estratégico do Órgão:

A contratação de serviços de vigilância armada está alinhada ao planejamento estratégico do órgão, especialmente no que se refere aos objetivos de segurança institucional, proteção do patrimônio público e melhoria do ambiente organizacional. A presença de vigilantes armados contribui para a prevenção de riscos, mitigação de ameaças e resposta imediata a situações de emergência, garantindo um ambiente seguro e adequado para o desempenho das atividades institucionais. Dessa forma, a medida reforça o compromisso do órgão com a eficiência, a qualidade dos serviços e o bem-estar dos servidores e cidadãos atendidos.

9. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento: Não se aplica

Cuiabá, 11/11/2025

PHELIPE MARCEL SILVA DE CAMPOS
Coordenador Administrativo

